



Ciente
Francisco da C. Gonzaga
Mat. 239/90 CREA-AM
Profissional de Fiscalização

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

PORTARIA 117/2018-GP/CREA-AM

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS, Eng. Civ. AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, incisos II e III do Regimento Interno do Crea-AM e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter agilizada a administração deste Conselho Regional, disponibilizando recursos imediatos para quaisquer despesas miúdas e pronto pagamento;

CONSIDERANDO a existência de saldo orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO o teor do **Memorando 64/2018-SUAFI**, de 15 de março de 2018.

RESOLVE:

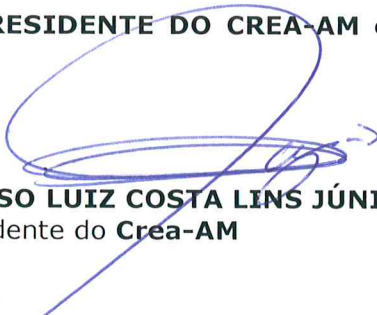
I – AUTORIZAR a liberação de adiantamento para o Agente Fiscal do Crea-AM, Senhor FRANCISCO DA COSTA GONZAGA matrícula 239/90, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para abastecimento de veículo, transporte do veículo do Crea-AM (fluvial), e outras despesas, em virtude do deslocamento do mesmo e outros, ao Município de Autazes-AM, no período de 10 a 13/4/2018; obedecendo o item 3 da Portaria 86-A/2009-GP/CREA-AM de 5 de maio de 2009 (*item 3. São passíveis de realização através de Suprimento de Fundos as despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujo valor por documento, não ultrapassar R\$ 200,00 (duzentos reais)*).

II – ESTABELEECER que, o prazo de apresentação da prestação de contas até o dia **26/04/2018 IMPRETERIVELMENTE**, apresentando: Relatório de atividades, nota fiscal devidamente atestada e recibo com a identificação legível do contratado incluindo C.P.F e R.G, bem como os comprovantes de devolução de saldo, se houver.

REVOGAR as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CREA-AM em Manaus, 27 de março de 2018.


Eng. Civ. **AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR**
Presidente do **Crea-AM**

Prot.2575704/2018

Rua Costa Azevedo, nº 174, Centro – CEP: 69010-230 – Manaus/AM
Telefone: 92 21257171
Site: www.crea-am.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

PORTARIA 118/2018-GP/CREA-AM

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS, Eng. Civ. AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, incisos II e III do Regimento Interno do Crea-AM e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter agilizada a administração deste Conselho Regional, disponibilizando recursos imediatos para quaisquer despesas miúdas e pronto pagamento;

CONSIDERANDO a existência de saldo orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO o teor do **Memorando 75/2018-SUAFI**, de 15 de março de 2018.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de adiantamento para o Agente Fiscal do Crea-AM, Senhora GEORGETE CABRAL DE ABREU matrícula 449/07, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para aluguel e abastecimento de veículo, e outras despesas, em virtude do deslocamento da mesma e outros, ao Município de Eirunepé-AM, no período de 10 a 14/4/2018; obedecendo o item 3 da Portaria 86-A/2009-GP/CREA-AM de 5 de maio de 2009 (*item 3. São passíveis de realização através de Suprimento de Fundos as despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujo valor por documento, não ultrapassar R\$ 200,00 (duzentos reais)*).

II – ESTABELECE que, o prazo de apresentação da prestação de contas até o dia **26/04/2018 IMPRETERIVELMENTE**, apresentando: Relatório de atividades, nota fiscal devidamente atestada e recibo com a identificação legível do contratado incluindo C.P.F e R.G, bem como os comprovantes de devolução de saldo, se houver.

REVOGAR as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CREA-AM em Manaus, 27 de março de 2018.

Eng. Civ. **AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR**
Presidente do **Crea-AM**

Prot.2574844/2018

Recebido em:
28/03/2018
Georgete Cabral de Abreu
Profissional de Fiscalização
Mat. 449/07